



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Sala da Presidência Vereador Yolando Sebastião Logli

Ofício CM nº 355/2022

Araras, 28 de abril de 2022

A Empresa

SINDPLUS - Administradora de Cartões, Serviço de Cadastro e Cobrança Eirelli

REF: Suspensão imediata e temporária do contrato nº 01/2021 - SINDPLUS Administradora de Cartões, Serviço de Cadastro e Cobrança Eirelli.

Considerando ofício recebido pelo agente administrativo desta Casa de Leis, relatando a dificuldade de os servidores utilizarem de forma efetiva o cartão SINDPLUS, nos estabelecimentos ditos como “credenciados” pelo mesmo, onde se junta, inclusive documentação e fotos dos cartazes colocados nos referidos estabelecimentos; considerando ofício recepcionado pela SINDPLUS, datado de 13 de abril de 2022, onde consta a lista dos Credenciados e nela se verifica estabelecimentos que a muito deixou de existir neste Município; considerando publicação do Diário Oficial do Estado, nesta data, Poder Executivo – I, São Paulo, 132 (83) – 385, determino a suspensão do contrato nº 01/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, bem como determino a instauração de processo administrativo para apurar e efetuar a aplicação das sanções pertinentes a contratada, por eventual descumprimento contratual.

Atenciosamente,


Ver. Rodrigo Soares dos Santos

Presidente